



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº 410/2022/DICOR/CRG

Processo nº 00190.106271/2022-00

Aprovo a Nota Técnica 1605 (2448159) que trata sobre a conceituação de "Unidade Correcional" e que a define como:

*"unidade setorial de correição é a unidade, especializada ou não, com delegação de competências para o desempenho de atividades correcionais pela autoridade máxima do órgão ou entidade que integra."*

Encaminhe-se ao Corregedor-Geral da União para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO, Diretor de Gestão do Sistema de Correição**, em 28/07/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2455842 e o código CRC 1981C503

**Referência:** Processo nº 00190.106271/2022-00

SEI nº 2455842